



ID: 550F354268954

PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

CNPJ: 06.553.937/0001-70

PORTARIA Nº 049, DE 12 DE MARÇO DE 2024DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE CARGA HORÁRIA DE 20 (vinte)
HORAS PARA 40 (quarenta) HORAS
EM CARÁTER DEFINITIVO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, VII, da Lei Orgânica do Município de Oeiras, bem como em razão da Lei Municipal nº 1.986/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar em caráter definitivo de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas a carga horária do servidor **RENATO DOS SANTOS MARTINS**, professor de Matemática, matrícula 2249-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Edital de suplementação de carga horária (Ampliação Definitiva) N° 001/2024 publicado no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO IV – EDIÇÃO 652, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 e, nos termos do Art. 1º da Lei 1986/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 12 de março de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito de Oeiras

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 79DC064A5F7A4

PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

CNPJ: 06.553.937/0001-70

PORTARIA Nº 050, DE 12 DE MARÇO DE 2024DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE CARGA HORÁRIA DE 20 (vinte)
HORAS PARA 40 (quarenta) HORAS
EM CARÁTER DEFINITIVO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, VII, da Lei Orgânica do Município de Oeiras, bem como em razão da Lei Municipal nº 1.986/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar em caráter definitivo de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas a carga horária do servidor **PRISCILA DA SILVA SÁ**, professora Polivalência, matrícula 178-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Edital de suplementação de carga horária (Ampliação Definitiva) N° 001/2024 publicado no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO IV – EDIÇÃO 652, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 e, nos termos do Art. 1º da Lei 1986/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 12 de março de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito de Oeiras

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 677C284365804

PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

CNPJ: 06.553.937/0001-70

PORTARIA Nº 051, DE 12 DE MARÇO DE 2024DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE CARGA HORÁRIA DE 25 (vinte e
cinco) HORAS PARA 40 (quarenta)
HORAS EM CARÁTER DEFINITIVO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, VII, da Lei Orgânica do Município de Oeiras, bem como em razão da Lei Municipal nº 1.986/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar em caráter definitivo de 25 (vinte e cinco) horas para 40 (quarenta) horas a carga horária do servidor **MARTA ROMÃO BATISTA SILVA**, professora Polivalência, matrícula 171-1, localidade Zona Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Edital de suplementação de carga horária (Ampliação Definitiva) N° 001/2024 publicado no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO IV – EDIÇÃO 652, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 e, nos termos do Art. 1º da Lei 1986/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 12 de março de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito de Oeiras

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 47C948A417574

PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

CNPJ: 06.553.937/0001-70

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE MARÇO DE 2024DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE CARGA HORÁRIA DE 20 (vinte)
HORAS PARA 40 (quarenta) HORAS
EM CARÁTER DEFINITIVO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, VII, da Lei Orgânica do Município de Oeiras, bem como em razão da Lei Municipal nº 1.986/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar em caráter definitivo de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas a carga horária do servidor **LUCIANO DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA NUNES**, professor de Educação Física, matrícula 2141-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Edital de suplementação de carga horária (Ampliação Definitiva) N° 001/2024 publicado no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO IV – EDIÇÃO 652, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 e, nos termos do Art. 1º da Lei 1986/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 12 de março de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito de Oeiras